

REGULAMENTO OFICIAL DA CAMPANHA COMPRE E CONCORRA - IPHONE 17 PRO

A **FOTUS ENERGIA SOLAR LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.117.654/0001-49, com sede na EST. Ladeira Grande, módulo 12,13 e 14, s/n, Parque Industrial, Viana/ES, CEP: 29.136-537, estabelece neste instrumento as regras gerais da campanha **“Compre e Concorra – iPhone 17 Pro”**, válida para clientes e integradores que realizarem pedidos durante o período indicado.

1. PARTICIPANTES

1.1. Poderão participar da campanha integradores regularmente cadastrados e ativos na base comercial da Fotus Energia Solar, desde que realizem pedidos dentro do período de vigência desta promoção.

2. PERÍODO DA CAMPANHA

2.1. Participarão da campanha exclusivamente os pedidos efetuados entre 15/12/2025 e 31/12/2025, observadas as demais condições deste regulamento.

2.2. Pedidos emitidos fora desse intervalo não gerarão códigos e, portanto, não serão elegíveis para participação no sorteio.

3. SORTEIO

3.1. O sorteio será realizado até o final do mês de janeiro de 2026, em data que será oportunamente divulgada no site oficial da promoção.

3.2. A seleção dos contemplados ocorrerá por meio de sistema eletrônico de escolha aleatória (randomizado), considerando todos os códigos gerados e devidamente registrados.

3.3. Todos os códigos válidos participarão em igualdade de condições, possuindo as mesmas chances de serem selecionados.

4. PRÊMIOS

4.1. Serão sorteados 4 (quatro) unidades do iPhone 17 Pro de 256 GB, novos, lacrados e em suas embalagens originais.

4.2. Não haverá disponibilização de prêmios adicionais além dos aqui descritos.

4.3. Os prêmios serão destinados exclusivamente ao integrador responsável pelos pedidos participantes.

5. MECÂNICA – GERAÇÃO DE CÓDIGOS

5.1. Cada pedido efetuado dentro do período da campanha gerará códigos conforme o valor total do pedido:

Pedidos até R\$ 5.000 → 1 código

De R\$ 5.001 a R\$ 10.000 → 2 códigos

De R\$ 10.001 a R\$ 20.000 → 3 códigos

Acima de R\$ 20.000 → 5 códigos

5.2. A participação é cumulativa, de modo que cada novo pedido enquadrado nas faixas acima gera novos códigos, que serão somados ao total do participante.

5.3. Os códigos serão enviados ao integrador após análise de validade e confirmação do pagamento, em até 07 (sete) dias úteis contados da liquidação do pedido.

6. RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

6.1. Somente pedidos efetivamente pagos gerarão códigos de participação.

6.2. Para fins de entrega do prêmio, o pedido vinculado ao código sorteado deverá estar devidamente faturado até o dia 14/01/2026.

6.3. Pedidos cancelados, estornados ou devolvidos implicam a imediata invalidação dos códigos a eles associados.

6.4. Serão considerados válidos apenas os pedidos realizados estritamente dentro do período oficial da campanha.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado oficial será publicado exclusivamente no site da promoção, por meio do link: <https://energia.fotus.com.br/Compre-e-Concorra-lphone>

7.2. Os contemplados também poderão ser comunicados por e-mail ou telefone cadastrado.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Após a divulgação dos vencedores, a Fotus entrará em contato com cada contemplado para confirmar o endereço de entrega.

8.2. Os prêmios serão enviados via empresa terceirizada de logística, para o endereço confirmado pelo integrador no momento da validação.

8.3. A entrega será considerada concluída mediante confirmação de entrega fornecida pela empresa logística, ainda que recebida por terceiros presentes no local, conforme prática padrão dos Correios.

8.4. A Fotus não se responsabiliza por endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo participante. Caso o prêmio seja devolvido, o novo envio ocorrerá mediante pagamento dos custos pelo contemplado.

8.5. Caso o contemplado não reclame o prêmio no prazo de 30 (trinta) dias, será realizado novo sorteio ou adotada solução equivalente, a exclusivo critério da Fotus.

9. REGRAS COMPLEMENTARES

9.1. A participação é cumulativa, de modo que cada novo pedido enquadrado nas faixas estabelecidas gera códigos adicionais ao participante.

9.2. Os códigos são pessoais e intransferíveis, ficando vinculados exclusivamente ao CNPJ da empresa participante responsável pelo pedido.

9.3. É responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais atualizados e corretos, especialmente aqueles relacionados ao endereço, e-mail e telefone de contato.

9.4. A Fotus poderá invalidar códigos ou desclassificar participantes em caso de erro sistêmico, suspeita de fraude, manipulação indevida, irregularidade nos pedidos ou qualquer conduta contrária às regras deste regulamento.

9.5. Em caso de cancelamento, estorno, devolução, não pagamento ou qualquer irregularidade no pedido vinculado ao código sorteado, ocorrida antes ou após o sorteio, o direito ao prêmio será automaticamente invalidado.

9.6. Caso o cancelamento ou irregularidade seja identificado após a entrega do prêmio, o contemplado será notificado e deverá proceder à devolução imediata do item, em perfeitas condições, sob pena de adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis para ressarcimento.

9.10. A Fotus poderá, a qualquer tempo, auditar os pedidos participantes. A constatação de fraude, manipulação, conluio ou qualquer conduta irregular praticada por consultores, colaboradores, representantes ou terceiros, incluindo, mas não se limitando a: emissão de pedidos fictícios, divisão artificial de pedidos para gerar mais códigos, alteração indevida de valores, utilização irregular de credenciais de clientes ou qualquer prática destinada a influenciar ou favorecer a participação ou contemplação no sorteio, acarretará a imediata desclassificação dos códigos envolvidos e a anulação do direito ao prêmio, mesmo que já entregue.

9.11. Nessas hipóteses, a Fotus poderá exigir a devolução integral do prêmio ou o ressarcimento do seu valor, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, disciplinares, civis e criminais cabíveis contra os envolvidos.

10. TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

10.1. Ao participar da campanha, o integrador autoriza o tratamento de seus dados

pessoais pela Fotus exclusivamente para:

- a) registrar pedidos e gerar códigos;
- b) validar participação;
- c) realizar auditorias;
- d) operacionalizar a entrega dos prêmios;
- e) cumprir obrigações legais.

10.2. Os dados poderão ser compartilhados com terceiros somente para fins de entrega dos prêmios ou para atendimento às exigências legais.

10.3. Após o encerramento da campanha, os dados serão mantidos pelos prazos legais aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na campanha implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

11.2. A Fotus poderá promover ajustes na mecânica, cronograma ou regras da campanha sempre que necessário, desde que tais alterações não impliquem prejuízo aos participantes já elegíveis. Eventuais mudanças serão divulgadas nos canais oficiais.

11.3. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da divulgação do resultado, a Fotus poderá realizar novo sorteio ou adotar outra solução equivalente, a seu exclusivo critério.

11.4. Dúvidas, solicitações e esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao suporte oficial da campanha, por meio dos canais divulgados no site da promoção.

11.5. A Fotus não se responsabiliza por vícios, defeitos, mau funcionamento, garantias, assistência técnica ou qualquer questão relacionada ao produto após sua entrega. Eventuais problemas com o iPhone devem ser tratados diretamente pelo contemplado junto à rede autorizada do fabricante, nos termos da garantia oficial da Apple.

11.6. A Fotus não realizará substituição, troca, reparo ou reposição do prêmio após a entrega, exceto quando comprovado erro exclusivo da empresa no envio do item.

11.7. Em caso de dúvidas sobre esse regulamento, a equipe de Atendimento ao Cliente está à disposição nos canais oficiais:

- WhatsApp: 27 2018 1818
- E-mail: cx@fotus.com.br

Vila Velha, 15 de dezembro de 2025.

FOTUS ENERGIA SOLAR LTDA.